



POLÍTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS MURIAÉ

POLÍTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS MURIAÉ

C397 CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Política de estágio supervisionado./Centro Universitário
FAMINAS. Muriaé: FAMINAS, 2026.
13 p.

1. Estágio supervisionado. 2. Legislação- ensino superior. I.
FAMINAS. II. Título.

CDD 371.3

Ficha Catalográfica elaborada na Biblioteca Central

Para citar este documento:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS. Política de estágio supervisionado. Muriaé:
FAMINAS, 2026. 13 p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.faminas.edu.br>. Acesso
em:

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 OBJETIVOS.....	7
2.1 OBJETIVO GERAL.....	7
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
3 CONTEXTUALIZAÇÃO	8
4 PROCEDIMENTOS OPERATIVOS E EFETIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO, CUMPRIMENTO E REGISTRO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS CURSOS DO FAMINAS.....	9
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1 INTRODUÇÃO

Estágio Supervisionado é o conjunto das atividades de ensino-aprendizagem relacionadas ao meio social, profissional, cultural e didático-pedagógico, proporcionadas ao aluno pela participação em situações reais de vida e trabalho, realizado na comunidade em geral, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado e a pessoas físicas portadoras de registro em Conselho de Classe.

A Lei 11.788/08 constitui-se na regulamentação dos estágios nas Empresas e nas Instituições de ensino; e estabelece claramente que a responsabilidade e coordenação dos estágios estão a cargo das Instituições de Ensino e que cabe a elas regular a matéria e os procedimentos.

Todo estágio é uma atividade curricular, com caráter pedagógico, pressupondo, sua integração ao processo curricular. Por consequência, deve ser aprovado mediante descrição das atividades que serão realizadas, constantes no Relatório de Atividades de estágios, devendo ser autorizado através de documento próprio, ser supervisionado por um docente/orientador e por um profissional da Unidade Concedente, e ser avaliado por estes através do preenchimento do relatório de atividades de estágio que deverá ser entregue pelo aluno na instituição de ensino em até sete dias úteis após seu término.

Neste contexto, cabe à Instituição de Educação Superior:

- Coordenar e criar condições para o efetivo aprimoramento dos discentes/docentes nos estágios, como parte da sua formação profissional.
- Ter o instrumental necessário para gerir e regulamentar todos os processos referentes à atividade de estágio, a saber, suporte administrativo, centralização das informações, administração, organização e controle dos relatórios e avaliações sobre estágios e viabilização do relacionamento com as empresas, mediante negociação de convênio, contrato e outras parcerias.
- Investir em um relacionamento tal com o mercado regional, que permita aos discentes o engajamento em posições nas organizações, de modo a potencializar o seu aprendizado.

Neste processo é importante ressaltar que todos os atores envolvidos na atividade de estágio, bem como as instituições envolvidas são beneficiados.

Para o discente é um fator significativo na sua formação profissional, por proporcionar a interação com a realidade da sua profissão futura e a complementação prática do aprendizado acadêmico, com o objetivo de praticar de forma generalista seu aprendizado teórico. Para a Unidade Concedente de estágio, a atividade de estágio traz uma contribuição prática e efetiva através da atuação do discente em prol do desenvolvimento dela. Para a Instituição de Educação Superior (IES), por colaborar com a efetividade da formação que ela oferece. E ao docente, pela oportunidade de orientar, conduzir e avaliar na prática as teorias aplicadas em sala de aula, dando a ele o retorno do processo ensino-aprendizagem.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral presente nesta política é apoiar e garantir a realização do estágio supervisionado qualificando os acadêmicos profissionalmente para atender as necessidades do mercado e da sociedade.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são:

- Conter a sistemática de procedimentos que envolvem a atividade como um todo;
- Esclarecer o papel de cada um no processo, à luz das diretrizes internas e da legislação federal;
- Contribuir para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Auxiliar os envolvidos na compreensão do estágio e;
- Facilitar através dos procedimentos o desenvolvimento do estágio de forma clara, simples e objetiva.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO

Nas Instituições de Educação Superior, apesar de alguns cursos já garantirem o momento de prática em seus currículos, só nos anos 80, a partir do decreto. 87.497/82 é que se começou a pensar na organização e importância deles, no conjunto das instituições e de seus cursos.

Na FAMINAS, o Estágio Supervisionado é considerado como um momento primordial na graduação, permitindo ao aluno o contato mais próximo com a futura profissão, a inserção em situações práticas de ordem técnica, científica e sócio-cultural, a integração da aprendizagem teórica com o contexto profissional. Ao campo de estágio, permite várias oportunidades, como acolhimento de pessoas com novas técnicas e ideias, qualificação de mão-de-obra para futura contratação, assim como a integração FAMINAS/ EMPRESAS/ COMUNIDADE.

Em 2006, em reunião do Conselho de Ensino foi constituída uma Comissão de Coordenadores, visando o estabelecimento de uma Política de Estágio para os cursos de graduação, tendo o apoio da Direção Acadêmica e da Coordenação Pedagógica.

Por meio da Resolução nº 34, de 28 de fevereiro de 2007, foram normatizados os procedimentos da Política vigente para os Estágios Supervisionados na FAMINAS, que serão amplamente divulgados, no início de cada semestre letivo, para a comunidade acadêmica e para a sociedade civil, com especial atenção para com os representantes das Unidades Concedentes de Estágios.

Em 2007, a Faculdade de Minas criou a Coordenadoria Técnica de Estágios proporcionando melhor qualidade no atendimento aos discentes e docentes e campos de estágio conveniados.

Por meio da Resolução nº 46 de novembro de 2008, foram atualizadas as normatizações de acordo com a nova legislação federal de estágio, Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Em 01 de agosto de 2012, entra em vigor a nova Resolução nº 53, com as atualizações vigentes até os dias atuais.

Com o objetivo de divulgar, dar visibilidade e conhecimento a toda comunidade acadêmica da FAMINAS, em todo início de semestre letivo, nas aulas inaugurais das turmas, a Coordenadoria Técnica de Estágios se faz presente para realizar orientações e ressaltar a importância do Estágio Supervisionado para a formação profissional complementar.

4 PROCEDIMENTOS OPERATIVOS E EFETIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO, CUMPRIMENTO E REGISTRO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS CURSOS DO FAMINAS

No encaminhamento das questões relacionadas aos Estágios Supervisionados dos cursos de graduação da FAMINAS, deve-se atentar para a sua conceituação básica, explicitada na Resolução nº 53: o Estágio Supervisionado deve ser entendido como uma atividade curricular de base eminentemente pedagógica, que se constitui em experiência de ensino-aprendizagem orientada para a competência técnico-científica, em ambiente de trabalho, que propicia condições para a aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo profissional. E mais, o Estágio Supervisionado deve propiciar vivência de situações reais de aplicação dos conhecimentos adquiridos, analisando-os, criticando-os, avaliando-os e replanejando ações coerentes com a realidade profissional; associando teoria e prática, visando uma formação atualizada e condizente com a realidade. Também deve estimular o questionamento e promover a integração da FAMINAS com a comunidade, através de vivência profissional em ambientes genuínos de trabalho.

No sentido de salvaguardar a especificidade de cada curso, no bojo da política institucional, previu-se na referida Resolução, que os temas pertinentes ao Estágio Supervisionado (formação específica, organização e avaliação) ocorrerão em consonância com as diretrizes curriculares, projeto pedagógico, planos de ensino do professor em cada curso, em articulação com os demais documentos da Instituição.

A responsabilidade pelos estágios realizados deve ser de todas as pessoas envolvidas no processo, quais sejam a Coordenação Técnica de Estágio, o Coordenador de Curso, o Supervisor Docente, os Supervisores de Campo ou Preceptores e os Estagiários, que em conjunto, devem zelar pela qualidade das atividades desenvolvidas, inclusive com a verificação das condições dos campos utilizados para desenvolvê-los.

São de responsabilidade da Coordenação Técnica de Estágio os procedimentos administrativos das atividades de Estágio Supervisionado, tomando providências quanto à documentação jurídica indispensável, fornecendo e recebendo toda documentação necessária à sua realização.

Compete ainda à Coordenação Técnica de Estágio:

- Estimular e promover a celebração de convênios e manter atualizado o cadastro de Unidades Concedentes de Estágio, estabelecendo estratégias em favor da permanente motivação para que estas possam aceitar novos estagiários
- Organizar e manter atualizados a documentação dos estagiários e, finalmente, ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, eventualmente efetivado pelo Supervisor Campo.

Somente será considerado como atividade regular do aluno o Estágio obrigatório, previsto na matriz curricular e precedido de matrícula acadêmica. E ainda, que tenha sido firmado um instrumento legal entre a FAMINAS e a Unidade Concedente, o Termo de Convênio sem ônus para as partes, resguardada cobertura por Seguro contra acidentes pessoais e o preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio.

Para a realização de estágios não obrigatórios, o aluno da FAMINAS deverá estar previamente matriculado, a instituição concedente previamente conveniada a FAMINAS e o Relatório de Atividades do aluno deverá ser aprovado pelo Coordenador do seu curso, anteriormente à solicitação de assinatura do Termo de Compromisso pela Faculdade, neste deverá constar os dados do Seguro contra acidentes pessoais, obrigatório.

Sem a observância desses quesitos, nenhum Estágio Supervisionado obrigatório ou não obrigatório pode ser iniciado.

Compete ao acadêmico na escolha do campo de estágio e da atividade a ser desenvolvida estar atento às observações de que deverá abordar tema de pertinência à área do seu curso e ser orientado pelo Supervisor de Estágio e pelo Supervisor de Campo ou Preceptor. Também fica estabelecido que as atividades desenvolvidas e/ou procedimentos envolvidos na execução do Estágio Supervisionado pelo acadêmico não poderão ser utilizadas simultaneamente como créditos para a integralização das Atividades Complementares.

A avaliação do Estágio Supervisionado visa verificar se os objetivos propostos na elaboração do Relatório de Atividades de Estágio foram atingidos pelo acadêmico estagiário. As formas de avaliação do Estágio Supervisionado obrigatório são descritas no Projeto Pedagógico do Curso e no Plano de Ensino da Unidade de Estudo Estágio Supervisionado de cada curso; e do estágio não obrigatório são previstas no Relatório de atividades previamente apresentado, juntamente com a solicitação do

termo de compromisso de estágio realizada pelo acadêmico estagiário, visando a aprovação do Coordenador de Curso ou do Supervisor Geral por ele designado e da Coordenadoria Técnica de Estágio.

É comum para todos os cursos a aplicação da fórmula:

$$NF = N1 + N2 + N3$$

Para se chegar a nota final (NF) do acadêmico na Unidade de Ensino Estágio Supervisionado, onde N1 = nota do relatório de avaliação do Supervisor de Campo ou Preceptor (30 pontos), N2 = nota da auto-avaliação do Estagiário (10 pontos), N3 = nota do relatório/atividade de supervisão do professor orientador (60 pontos), totalizando 100 pontos semestrais.

No caso de não aprovação na Unidade de Ensino Estágio Supervisionado, não haverá aproveitamento de carga horária. O acadêmico reprovado repetirá, integralmente, o Estágio Supervisionado na condição de dependência. A reprovação poderá acontecer pelos seguintes motivos: não realização do Estágio Supervisionado nos prazos determinados pela IES; não cumprimento da carga horária total; descumprimento do prazo para entrega do relatório de estágio e obtenção de média final inferior a 70 (setenta) pontos na Unidade de Ensino Estágio Supervisionado.

O não cumprimento das atividades ocorrido por motivo de desligamento do acadêmico pelo campo Concedente, o descumprimento das regras estabelecidas pelo campo de estágio ou a não emissão dos documentos obrigatórios, acarretará advertência escrita por parte do Coordenador de Curso e caso o estagiário não cumpra a carga horária exigida pela disciplina, o acadêmico terá que cursar novamente a unidade de ensino através de dependência.

A realização do Estágio Obrigatório curricular, nas datas de períodos que compreendem as Semanas Acadêmicas e o Congresso de Pesquisa e Extensão – COPEX, entre outros eventos acadêmicos, serão avaliadas pela IES.

A via digitalizada do relatório de atividades de estágio supervisionado deve ser inserida na Plataforma Moodle ao término das atividades realizadas em sala de aula, que deverá ocorrer próximo ao final do semestre letivo. A perda deste

prazo pode acarretar a perda das horas de estágios realizadas e possível reprovação do aluno na disciplina no semestre vigente.

A via digitalizada do relatório de atividades de estágio supervisionado extra curricular não-obrigatório deve ser inserida no Portal do Estudante a cada 6 meses de estágio realizado ou ao término do semestre letivo. O não cumprimento desse procedimento, acarretará pendências do aluno e no impedimento da renovação do estágio ou nova inscrição. O estágio extra curricular poderá ser utilizado como horas complementares, a cada 30 horas de estágio realizado serão convertidas em 2 horas complementares, com o limite de 100h a serem aproveitadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a Política de Estágio Supervisionado, a FAMINAS visa propiciar um campo de experiências e conhecimentos que possibilite a articulação teórico-prática e estimule a inquietação intelectual de seus acadêmicos. Na sua prática, deve possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências e incentivar o interesse pela pesquisa e pelo ensino, as bases destas novas competências. Neste sentido, colaborará para o exercício do papel profissional e da cidadania plena, por criar um espaço de transição entre a vida acadêmica e a vida profissional, atenuando o impacto dessa transformação, base de emancipação e autonomia.

Muriaé, 02 de outubro de 2026

Aline Cunha Gama Carvalho
Diretora Acadêmica - Pro Reitora